

Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Londrina Diretoria de Graduação e Educação Profissional

Memo COEMA 08/2017

Londrina, 01 de Novembro de 2017.

De:

Coordenação de Engenharia de Materiais - COEMA

Prof. Fabiano Moreno Peres

Para: DIRGRAD

Assunto: Inclusão de disciplina optativas

Solicitamos encaminhamento ao COGEP de pedido de inclusão das disciplinas descritas abaixo, no rol de disciplinas optativas do curso de Engenharia de Materiais (aprovado conforme Resolução nº 069/10 – COEPP, de 14 de maio de 2010 e Resolução nº 017/11 – COGEP, de 10 de junho de 2011). As disciplinas são oferecidas pelo curso de Engenharia Mecânica do câmpus Londrina da UTFPR, sendo que a solicitação visa a ampliar as possibilidades de aproveitamento dos alunos em conteúdos complementares ou afins à formação em Engenharia de Materiais.

TEORIA E PRÁTICA DA USINAGEM

Carga Horária: AT(51) AP(34) APS(05) TA(90)

Pré-requisito: Estar no 7º período.

Ementa: Introdução à Teoria da Usinagem dos Metais. Grandezas Físicas no Processo de Corte; Nomenclatura e Geometria das Ferramentas de Corte. Formação do Cavaco. Controle do Cavaco. A Interface Cavaco-Ferramenta. Força e Potência de Usinagem. Temperatura de Corte. Materiais para Ferramentas de Corte. Desgaste e Mecanismos de Desgaste das Ferramentas de Corte. Vida da Ferramenta e Fatores que a influenciam. Fluidos de Corte. Integridade Superficial. Usinabilidade dos Materiais. Condições Econômicas de Usinagem. Práticas de Processos Convencionais de Usinagem.

TRIBOLOGIA

Carga horária: AT(34) AP(34) APS(04) TA(72)

Pré-requisito: Estar no 7º período.

Ementa: Conceito e importância da Tribologia. Estrutura das Superfícies. Mecânica do Contato. Topografia das Superfícies. Lubrificantes. Lubrificação Hidrodinâmica. Atrito a seco de Superfícies. Desgaste por deslizamento. Desgaste por partículas duras. Ensaios de Tribologia. Engenharia de Superfície.

Atenciosamente,

Fabiano Moreno Peres

Coordenador do curso de Engenharia de Materiais
Prof. Dr. Fabiano Moreno Peres

Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais UTEPR — Câmpus Londriña



Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ



DIRETORIA GERAL - CAMPUS LONDRINA DIR. DE GRAD. E EDUC. PROFISSIONAL - LD

Memorando nº 61/2017 - DIRGRAD-LD

Londrina, 01 de novembro de 2017.

A / Ao

CONSELHO DE GRAD, E EDUC, PROFISSIONAL

Assunto: Inclusão de disciplinas optativas

De acordo com o Memorando Nº08/2017 de 01 de novembro de 2017, do Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais do Campus Londrina – COENP-LD, submeto para análise a INCLUSÃO das disciplinas abaixo, no rol de DISCIPLINAS OPTATIVAS na grade curricular do curso de Engenharia de Materiais:

- -TEORIA E PRÁTICA DA USINAGEM
- -TRIBOLOGIA

Encaminhamos ainda no processo, a seguinte documentação: Proposta de inclusão; PPC ajustado; Aprovação do departamento;

Prof. Dr. Walmir Eno Potker

Diretor de Graduação e Educação Profissional - Em exercício

UTFPR - Campus Londrina



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR ENO POTTKER**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/11/2017, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0091437** e o código CRC **01BAF539**.

Referência: Processo nº 23064.023714/2017-01 SEI nº 0091437



Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ





DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.023714/2017-01

Interessado: COORD. CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, CONSELHO DE GRADUAÇÃO

E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DIR. DE GRAD. E EDUC. PROFISSIONAL - LD

Assunto: Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos

Para: SECRETARIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando que o processo nº 23064.023714/2017-01 está corretamente instruído, solicito emissão de resolução ad referendum no que diz especificamente a esse processo, para a devida assinatura e publicação.

Att



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE**, **PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 14/11/2017, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0103403** e o código CRC **76FF1454**.

Processo nº 23064.023714/2017-01 - Documento nº 0103403 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - COGEP

Av. Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901, Curitiba, PR



Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ





Resolução nº 085/17 do COGEP

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário – COUNI;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008:

considerando o Memorando SEI nº 061/2017 da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina;

RESOLVE:

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a inclusão das disciplinas optativas: "Teoria e prática da Usinagem" e "Tribologia", do Curso de Engenharia de Materiais do Câmpus Londrina.

Atenciosamente,

Luis Mauricio Martins de Resende

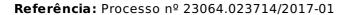
Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE**, **PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 22/11/2017, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador externo.php?



SEI nº 0106072